

LEI Nº 4.110, DE 13 DE JUNHO DE 2023

D.O.E Nº 13.554, 19/06/2023

Altera a Lei nº 3.515, de 29 de agosto de 2019, que Institui o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONESPDS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.515, de 29 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

III - um representante da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 21/2023
Autoria: Poder Executivo